

Jornal DIA SP

Solução Ambiental Engenharia, Participações e Negócios Ltda.

CNPJ: 34.989.514/0001-33 - NIRE: 35.225.846.291

1ª Alteração Contratual

Diogo Imanishi, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido aos 18 de setembro de 1986, natural da cidade de Indaiatuba, Estado de Estado São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 43.478.335 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 359.80.408-05, residente e domiciliado na Rua Cerqueira César, nº 255, Bairro Centro, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.330-005 ("Diogo"); e **Lucas de Castro Lacerda**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, engenheiro ambiental, nascido aos 27 de Agosto de 1981, natural da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 29.212.000 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 217.828.618-66, registrado no CREA/SP sob nº 5062643481, residente e domiciliado à Rua Tupinambás, 803, Bairro Aqui Se Vive, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.335-520 ("Lucas"); **Michel Santana**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 20 de Junho de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 29.592.231-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 187.419.068-37, residente e domiciliado à Rua Nove de Julho, nº 2231, Vila Georgina, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.333-070 ("Michel"); e **Thomaz Eber Wood Junior**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido ao dia 08 de Fevereiro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 30.944.935-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.933.838-94, residente e domiciliado à Rua das Siliptunas, nº 220, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.333-514 ("Thomaz"). Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **Solução Ambiental Engenharia, Participações e Negócios Ltda.**, sociedade empresária limitada, registrada na JUCESP sob NIRE 35.225.846.291 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.989.514/0001-33, com sede na Rua Nove de Julho, 2231, Vila Georgina, Indaiatuba/SP, CEP 13.333.070 ("Sociedade"), e, ainda, **Ambipar Response Espírito Santo S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Manoel Feu Subtil, nº 60, sala 201, Enseada do Suiá, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-400, registrada na Junta do Espírito Santo sob nº 32201908553 e inscrita no CNPJ/44 sob o nº 27.853.153/0001-38, neste ato representada por **Fabício Resende Fonseca**, brasileiro, casado, biólogo, domiciliado à Rua Rio Branco, nº 123, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101.130, portador da carteira de identidade nº 1.568.365 SSP/ES, CPF nº 084.870.167-40; e **Luciana Freire Barca Nascimento**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.414.301-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.428.758-57, residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 95, Bairro São Miguel Paulista, no município de São Paulo, na CEP 08090-060 ("Ambipar"). Resolvem alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos. **1. Aumento de Capital Social:** 1.1. Os sócios resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$20.250.000,00 (vinte milhões duzentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 20.250.000 (vinte milhões duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, passando de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), de forma proporcional à sua participação no capital social, integralizadas em moeda corrente nacional mediante capitalização dos lucros existentes na Sociedade, realizada nesta data. 1.2. O capital social da Sociedade passa, portanto, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) dividido em 20.300.000 (vinte milhões e trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 cada, dividido da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%
Diogo	6.090.000	30%
Lucas	6.090.000	30%
Thomaz	6.090.000	30%
Michel	2.300.000	10%
Total	20.300.000	100%

2. Cessão de Quotas: 2.1. Ato contínuo ao aumento de capital do item 1, os Sócios da Sociedade realizam a cessão onerosa de 10.353.000 (dez milhões trezentas e cinquenta e três mil) quotas da Sociedade para a Ambipar, acima qualificada, nos termos do instrumento particular firmado entre as partes nesta data e nos termos abaixo. 2.2. O sócio Diogo acima qualificado, cede e transfere 3.105.900 (três milhões cento e cinco mil e novecentas) quotas, de emissão da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 3.105.900,00 (três milhões cento e cinco mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e em bens, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e obrigações, acompanhadas de todos os seus direitos e obrigações, para a sócia ingressante, Ambipar. 2.3. O sócio Lucas acima qualificado, cede e transfere 3.105.900 (três milhões cento e cinco mil e novecentas) quotas, de emissão da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 3.105.900,00 (três milhões cento e cinco mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e em bens, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e obrigações, acompanhadas de todos os seus direitos e obrigações, para a sócia ingressante, Ambipar. 2.4. O sócio Thomaz, acima qualificado, cede e transfere 3.105.900 (três milhões cento e cinco mil e novecentas) quotas, de emissão da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 3.105.900,00 (três milhões cento e cinco mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e em bens, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e obrigações, acompanhadas de todos os seus direitos e obrigações, para a sócia ingressante, Ambipar. 2.5. O sócio Michel, acima qualificado, cede e transfere 1.035.300 (um milhão trinta e cinco mil e trezentos) quotas, de emissão da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 1.035.300,00 (um milhão trinta e cinco mil e trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e em bens, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e obrigações, acompanhadas de todos os seus direitos e obrigações, para a sócia ingressante, Ambipar. 2.6. Os sócios renunciam reciprocamente ao direito de preferência na aquisição das quotas previstas nos itens 2.2 a 2.5, acima. 2.7. Os sócios outorgam à Sociedade a mais ampla quitação, para nada mais reclamarem em juízo ou fora dele, com relação às quotas cedidas, exceto e observadas as condições previstas do instrumento particular firmado entre as partes nesta data.

3. Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima: 3.1. Considerando a necessidade de adequação da natureza jurídica da sociedade ao seu atual estágio de desenvolvimento, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o tipo societário da Sociedade e transformá-la em uma sociedade anônima fechada, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil e do artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. 3.2. A transformação observará os seguintes critérios: a) Aprovar a denominação social da Sociedade alterada para "**Ambipar Response Remediation S/A**"; b) O capital social atual, de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) dividido em 20.300.000 (vinte milhões e trezentas mil) quotas sendo convertidas em 20.300.000 (vinte milhões e trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais). c) Em razão da conversão de quotas em ações, aos sócios da Sociedade são conferidas a quantidade de 01 (uma) ação para cada 01 (uma) quota sob sua titularidade no momento imediatamente antes da transformação. Em consequência da conversão das quotas em ações, a participação do capital social, em comparação com a forma anteriormente fixada, poderá ser demonstrada conforme quadro a seguir:

Acionistas	Composição Anterior		Composição Atual
	Nº de Quotas	Valor Total (R\$)	Nº de Ações Ordinárias
Diogo Imanishi	2.984.100	2.984.100,00	2.984.100
Lucas de Castro Lacerda	2.984.100	2.984.100,00	2.984.100
Michel Santana	994.700	994.700,00	994.700
Thomaz Eber Wood Junior	2.984.100	2.984.100,00	2.984.100
Ambipar Response Espírito Santo S/A	10.353.000	10.353.000,00	10.353.000
	20.300.000	20.300.000,00	20.300.000

d) A sociedade anônima manterá o objeto social, endereço, filiais, ativos, passivos, direitos e obrigações, continuando a ser a mesma pessoa jurídica para todos os fins de direito. e) Aprovar o Estatuto Social da Sociedade, que compõe o Anexo II deste documento, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais e inexistência de oposição de qualquer dos acionistas em relação à transformação da Sociedade; f) Eleger, para um mandato unitário de 03 (três) anos, com os poderes e atribuições estabelecidos no Estatuto Social, os seguintes **Diretores Executivos: Guilherme Barreto Borlender**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.045.420-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.104.768-67 residente e domiciliado na Av. Paes de Barros, nº 1425, apto. 101, Bairro Mooca, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 03115-001; **Diretor Executivo: Thiago da Costa Silva**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 33.107.860-0, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 224.653.698-73, residente e domiciliado na Rua da Odeia, Estado de São Paulo, CEP 13.333-520; **Diretor Administrativo Financeiro: Michel Santana**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 20 de Junho de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 29.592.231-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.419.068-37, residente e domiciliado à Rua Nove de Julho, nº 2231, Vila Georgina, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.333-070; **Diretor de Produção: Thomaz Eber Wood Junior**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido ao dia 08 de Fevereiro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 30.944.935-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.933.838-94, residente e domiciliado à Rua das Siliptunas, nº 220, Portal das Acácias, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.333-514. Os diretores ora eleitos tomam posse mediante a assinatura do competente Termo de Posse constante do Anexo I a esta ata, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. Assinados os termos de posse, os diretores serão investidos em todos os poderes e atribuições estipuladas pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Sociedade, permanecendo em seus cargos até a posse dos membros da Diretoria que forem eleitos para lhes substituí-los. g) Aprovar a remuneração global anual dos membros da diretoria da Companhia no montante do Planejamento Orçamentário da Companhia para o exercício social de 2023. h) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S/A, e que o Conselho Fiscal não será instalado até que haja solicitação dos acionistas, na forma da lei. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo assinadas. São Paulo/SP, 29 de setembro de 2023. **Diogo Imanishi**, **Lucas de Castro Lacerda**, **Michel Santana**; **Thomaz Eber Wood Junior**; **Ambipar Response Espírito Santo S/A**. **Testemunhas:** Nome: Lara Saboya Pisani - ID: 32921817-0 - CPF: 234.163.988-17; Nome: Ana Paula Gomes - ID: 40.199.071-0 - Advogada Responsável: Alessandra Besa Alves de Melo - OAB/SP 130.511. **JUCESP** nº 428.953/23-2 em 10/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530062655-9 em 10/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Ambipar Response Remediation S/A** - CNPJ: 34.989.514/0001-33 - **Anexo II - Estatuto Social - I - Denominação, Sede e Duração:** **Art. 1.** A Companhia é uma sociedade anônima e possui a denominação de **Ambipar Response Remediation S/A**, inscrita no registro de empresas sob o nº 34.989.514/0001-33, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.333-070. **Art. 2.** A Companhia tem sua sede na Rua Nove de Julho, 2231, Vila Georgina, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-070, podendo, mediante decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **II - Objeto Social:** **Art. 4.** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de engenharia e assessoria em projetos de meio ambiente, participação no capital de outras sociedades, com ou sem poder de controle, gestão e holding, e demais atividades não financeiras. **III - Lei Financeira e Ações:** **Art. 5.** O Capital Social da Companhia é de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) dividido em 20.300.000 (vinte milhões e trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. As ações não serão representadas por cauteais. **Art. 6.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações da Companhia, na forma em que estiverem em vigor, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Art. 7.** O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 60 (sessenta) dias. **Parágrafo Primeiro.** Nos termos do §1º do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, caso o capital venha a ser dividido em ações de diversas espécies ou classes, sendo aprovado aumento de capital por emissão de mais de uma espécie ou classe, observar-se-ão as seguintes normas: (i) no caso de aumento, na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que esere, de forma irrevogável e incondicional, o Direito de Preferência sobre a totalidade das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quarto.** Cada Acionista Ofertado somente poderá exercer seu Direito de Preferência sobre a totalidade, e não menos do que a totalidade, das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados será realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Aviso contendo a Oferta, sob pena de decair de seu direito de preferência. **Parágrafo Quinto.** Um lote sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, observado o disposto no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto.** Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência, o Acionista Alieneante ficará obrigado, em caráter irrevogável e intransmissível, a transferir as Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, mediante o pagamento do preço e de acordo com os mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e fixados no Aviso. A transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofertados, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação de Direito de Preferência, mediante a lavratura do termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Sexto.** Na hipótese de mais de um acionista Ofertado exercer o Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e/ou Diretos Ofert

GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 11.666.221/0001-10 – NIRE 35.223.830.321

Instrumento Particular da 15ª Alteração Contratual e Transformação de Tipo Societário de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **Companhia Brasileira de Distribuição**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.089.901, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Marcelo Ribeiro Pimentel**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09323762-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.370.597-55 e **Rafael Sirotsky Russowsky**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1054209901, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.869.950-49; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3142, Jardim Paulista, CEP 01402-000 ("CBD"). Única sócia da **GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.666.221/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.223.830.321 ("Sociedade" e/ou "GPA2"). E ainda, na qualidade de nova sócia, **GPA Holding Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, 3126, Andar 4º, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.162.623/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.238.535.141, nesse ato representada por seus Administradores, o Srs. **Marcelo Ribeiro Pimentel** e **Rafael Sirotsky Russowsky**, acima qualificados ("GPA Holding" e/ou "Sócia Ingressante"). RESOLVEM, de pleno e comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular da 15ª Alteração Contratual e Transformação de Tipo Societário de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para Sociedade Anônima ("Instrumento"), a ser regido pelos seguintes termos e condições: **1. Da Cessão e Transferência de Quotas:** 1.1. A sócia CBD, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso e por ajuste entre as partes, 263 (duzentas e sessenta e três) quotas de sua propriedade, no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, dividas, encargos ou gravames de qualquer natureza, para a Sócia Ingressante, também qualificada acima. **1.2.** Em decorrência da cessão e transferência promovida acima, a Sócia Ingressante sub-rogar-se em todos os direitos e obrigações relativos às quotas ora adquiridas, podendo delas livremente gozar, usufruir e dispor, sempre em obediência ao previsto no Contrato Social da Sociedade. **1.3.** A sócia CBD e a Sócia Ingressante outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretirável quitação pelas obrigações sociais, bem como em relação à cessão e transferência de quotas ora realizada, para nada mais reclamarem uma das outras a qualquer título. **1.4.** Em razão das alterações promovidas acima, as sócias decidem alterar a Cláusula 5º do Contrato social da Sociedade, que passa a vigorar, em sua integralidade, com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 547.958.041,00 (quinhentas e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais), dividido em 547.958.041 (quinhentas e quarenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e oito mil e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)
Companhia Brasileira de Distribuição	547.957.778	547.957.778,00
GPA Holding Empreendimentos e Participações Ltda.	263	263,00
Total	547.958.041	547.958.041,00

2. Da Transformação de Tipo Societário de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para Sociedade Anônima: 2.1. Ao continuo, as sócias aprovam a transformação do tipo societário da GPA2 de sociedade empresária limitada unipessoal para sociedade anônima de capital fechado, na forma do artigo 1.113 da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 220 da Lei nº 6.404/76, conforme alteradas ("Transformação"). 2.1.1. A GPA2 continuará a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade, dissolução ou liquidação, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, situação essa que as acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições. **3. Alteração da Denominação Social:** 3.1. Em decorrência da transformação ora aprovada, as acionistas decidem alterar a denominação da Sociedade, que passa de GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda. para GPA 2 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"). **4. Substituição e Conversão das Quotas:** 4.1. Ainda, em virtude da Transformação, consignam as acionistas que as 547.958.041 (quinhentas e quarenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e oito mil e quarenta e uma) quotas do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, são, neste ato, convertidas e substituídas por 547.958.041 (quinhentas e quarenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e oito mil e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota, todas subscritas e integralizadas, conforme Boletins de Subscrição que integram o Anexo I ao presente Instrumento. **5. Eleição dos Diretores da Sociedade:** 5.1. As acionistas decidem, ainda, aprovar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 04 (quatro) Diretores sem designação específica, eleitos para cumprimento de mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição. 5.1.1. Ao continuo, as acionistas elegem os Srs.: **Marcelo Ribeiro Pimentel**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09323762-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.370.597-55 e **Rafael Sirotsky Russowsky**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1054209901, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.869.950-49; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, para ocupar os cargos de membros da Diretoria da Companhia, nos termos do estabelecido no item 5.1 acima. **5.1.2.** Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos nesta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro próprio da Companhia, cujas cópias são parte integrante da presente ata como **Anexo II e III. 5.2.** As acionistas deliberam pela não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. **6. Remuneração da Administração:** 6.1. As acionistas decidiram, ainda, aprovar a fixação da remuneração anual global da Diretoria no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o exercício social de 2025, ficando à cargo da própria Diretoria a distribuição da remuneração aprovada entre os seus membros. **7. Publicações Obrigatórias:** 7.1. As acionistas, neste ato, deliberam que (i) as publicações da Companhia serão realizadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404/76 e/ou a Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021; e (ii) caso as publicações ora Companhia devam ser feitas em jornal de grande circulação, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, tais publicações deverão ser realizadas no jornal "O Dia SP". **8. Da Redução do Capital Social:** 8.1. As acionistas aprovam, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social em R\$ 150.011.326,00 (cento e cinquenta milhões, onze mil, trezentos e vinte e seis reais), montante considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, mediante o cancelamento de 150.011.326 (cento e cinquenta milhões, onze mil, trezentos e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de propriedade das acionistas, as quais receberão, de forma proporcional, o valor da redução em moeda corrente nacional, a título de restituição do valor das ações ora canceladas. **8.2.** Diante da deliberação acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 547.958.041,00 (quinhentas e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais) para R\$ 397.946.715,00 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais), dividido em 397.946.715 (trezentas e noventa e sete milhões, novecentas e quarenta e seis mil, setecentos e quinze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **8.3.** As acionistas decidem, ainda, autorizar os administradores da Companhia a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar um extrato desta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no art. 174 da Lei nº 6.404/76, após o que os acionistas arquivarão a presente ata na JUCESP consignando o novo valor do capital social. **9. Aprovação do Estatuto Social:** 9.1. As acionistas aprovam, na íntegra, o Estatuto Social a ser adotado pela Companhia, nos termos do **Anexo IV** ao presente Instrumento. **10. Autorização:** 10.1. Por fim, as acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos e tomar as providências necessárias para implementar as deliberações tomadas neste Instrumento, incluindo, sem limitação, as deliberações relativas à transformação do tipo societário da Companhia, de sociedade limitada para sociedade anônima. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em única via e de forma eletrônica. São Paulo, 29 de maio de 2025. [restante da página intencionalmente deixado em branco] - [Página de Assinaturas do Instrumento Particular da 15ª Alteração Contratual e Transformação de Tipo Societário de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para Sociedade Anônima, celebrado em 29 de maio de 2025] **Acionistas:** **Companhia Brasileira de Distribuição** - **Marcelo Ribeiro Pimentel** - Diretor; **Rafael Sirotsky Russowsky** - Diretor - **GPA Holding Empreendimentos e Participações Ltda.** - **Marcelo Ribeiro Pimentel** - Administrador; **Rafael Sirotsky Russowsky** - Administrador. **Testemunhas:** 1. Nome: Laís Martins Almeida - CPF/MF: 410.220.608-64; 2. Nome: Rafael Shine - CPF/MF: 455.490.258-76.

GPA 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.666.221/0001-10 - (em organização)

Anexo I - Boletins de Subscrição

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritora	Número de Ações Subscritas
Companhia Brasileira de Distribuição , sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.089.901.	547.957.778 (quinhentas e quarenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e sete mil e setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em substituição às 547.957.778 (quinhentas e quarenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e sete mil e setecentas e setenta e oito) quotas anteriormente detidas na Sociedade.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Marcelo Ribeiro Pimentel **Rafael Sirotsky Russowsky**
Diretor Diretor

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritora	Número de Ações Subscritas
GPA Holding Empreendimentos e Participações Ltda. , sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, 3126, Andar 4º, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.162.623/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.238.535.141.	263 (duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em substituição às 263 (duzentas e sessenta e três) quotas anteriormente detidas na Sociedade.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

GPA HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Marcelo Ribeiro Pimentel **Rafael Sirotsky Russowsky**
Administrador Administrador

GPA 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.666.221/0001-10 - (em organização)

Anexo IV - Estatuto Social Consolidado da GPA 2 Empreendimentos e Participações S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: **Artigo 1º** - A **GPA 2 Empreendimentos e Participações S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976 e pelas demais disposições legais que lhes são aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01.402-000, podendo abrir e manter filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, observadas as exigências estatutárias e legais. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto participar no capital social de outras Sociedades, qualquer que seja a forma delas; participar em empreendimentos comerciais de qualquer natureza; e a administração de bens próprios. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 397.946.715,00 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais), dividido em 397.946.715 (trezentas e noventa e sete milhões, novecentas e quarenta e seis mil, setecentas e quinze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro.** Todas as ações da Companhia são nominativas e, quando adotada a forma escritural, devem ser mantidas em conta de depósito junto à instituição financeira. **Artigo 6º** - Todo e qualquer negócio proposto visando a venda, permuta, doação, conferência ao capital, mútuo, cessão, alienação ou transferência, a qualquer título, ou, ainda, a promessa da prática de quaisquer um dos referidos atos com relação às ações da Companhia, somente poderá ser realizado em total observância aos termos e condições dest Estatuto Social. **Artigo 7º** - É vedado aos acionistas constituir qualquer tipo de ônus de qualquer natureza sobre suas ações, em garantia de qualquer dívida, própria ou de terceiros, sem a prévia autorização por escrito de todos os demais acionistas. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, nos termos deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Parágrafo Primeiro.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou na legislação, serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas representando a maioria absoluta dos votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Segundo.** Ressalvadas as demais hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76, a convocação para as Assembleias Gerais deverá ser realizada por quaisquer dos Diretores, mediante aviso de convocação individual encaminhado por e-mail ou correspondência com aviso de recebimento a cada acionista com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data de realização da reunião. O aviso de convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como, de forma detalhada, a ordem do dia da Assembleia Geral, inclusive qualquer proposta de deliberação, e toda a documentação correlata que se faça necessária. **Parágrafo Terceiro.** As atas das Assembleias Gerais deverão ser (a) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos; e (b) publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 9º** - Exceto quando maior quórum for exigido nos termos da lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número de acionistas. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos Diretores ou, não havendo Diretores presentes, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo. **Parágrafo Segundo.** O Presidente da Assembleia não computará o voto proferido em desacordo com o presente Estatuto Social. **Capítulo IV - Administração - Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita e destituível nos termos deste Estatuto Social e da legislação aplicável, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registros de Atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos seus substitutos. **Parágrafo Segundo.** O cargo de qualquer diretor da Companhia será considerado vago quando ocorrer a sua destituição, morte ou a incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. **Capítulo V - Diretoria - Artigo 11.** A Diretoria será composta por até 04 (quatro) diretores sem designação específica, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 12.** Os diretores terão poderes gerais de administração, a eles cabendo a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, de acordo com a legislação aplicável e com o Estatuto Social. **Artigo 13.** Os diretores terão as seguintes atribuições: (a) praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia; (b) conduzir assuntos de rotina perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como autarquias e sociedades de economia mista; (c) zelar pela observância do Estatuto Social, bem como pelo cumprimento das metas estabelecidas no plano de negócios da Companhia; (d) assinar todo e qualquer documento que implique obrigação para a Companhia, incluindo, mas não se limitando a contratos e títulos de crédito; (e) submeter à apreciação da Assembleia Geral os relatórios da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, devidamente acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver; e (f) apresentar à Assembleia Geral sua recomendação quanto à destinação do lucro líquido, distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio. **Artigo 14.** Quando necessário, os Diretores reunir-se-ão mediante convocação realizada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias contados data de realização da respectiva reunião, devendo constar de referida convocação o local, o dia, a hora e a ordem do dia da reunião. As reuniões dos Diretores poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo Primeiro.** Os Diretores deliberarão pelo voto da maioria dos presentes. **Parágrafo Segundo.** Todas as deliberações dos Diretores tomadas em reunião constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e serão assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 15.** A Companhia será representada e considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) de 02 (dois) Diretores em conjunto; (b) de qualquer Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, constituído na forma do Artigo 17 do Estatuto Social; (c) de 02 (dois) procuradores em conjunto; (d) qualquer Diretor ou 01 (um) procurador isoladamente para fins de representação da Companhia perante órgãos públicos municipais, estaduais ou federais. **Artigo 16.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, bem como especificar os poderes conferidos e ter prazo de validade determinado e não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações "ad judicia" e procedimentos perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, que poderão ter prazo de validade maior ou indeterminado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 17.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a Lei nº 6.404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 18.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Primeiro.** Ao final de cada exercício social, os Diretores farão elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo.** Poderão ser elaborados balanços trimestrais, podendo os Diretores, ainda, propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, à conta dos lucros apurados nos balanços trimestrais ou dos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, desde que observados os limites estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicável e neste Estatuto Social. **Artigo 19.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Primeiro.** Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo.** Do lucro líquido do exercício, (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição do dividendo mínimo obrigatório, calculado sobre o lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202, §1º, da Lei nº 6.404/76, o qual deverá ser pago após as deduções legais. **Artigo 20.** A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros. **Artigo 21.** Por proposta dos Diretores, aprovada pela Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **Capítulo VIII - Liquidação da Companhia - Artigo 22.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas às formalidades legais. **Capítulo IX - Foro - Artigo 23.** Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já eleito o foro central da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro. **Capítulo X - Disposições Gerais - Artigo 24.** A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor. **Visto da Advogada:** Ana Livia Marino Brazão - OAB/SP nº: 388.269.



Imobilizado disponível para venda: A Companhia disponibilizou para venda em 2024 e em 2023 os seguintes ativos imobilizados:

	31/12/2024	31/12/2023
	39.355	30.755
	39.355	30.755

Imobilizado disponível para venda

Saldo de imobilizado disponível para venda em 31 de dezembro de 2023

Reclassificação disponível para venda em 2024

Saldo de imobilizado disponível para venda em 31 de dezembro de 2024

Referidos ativos foram reclassificados de imobilizado para imobilizado disponível para venda.

10. Ativo de direito de uso e passivo de arrendamento

Ativo	31/12/2024	31/12/2023
Locação de imóveis (I)	1.535	2.529
Total do ativo	1.535	2.529

Passivo	31/12/2024	31/12/2023
Locação de imóveis	(1.692)	(2.756)
Total do passivo	(1.692)	(2.756)
Total do passivo circulante	(1.066)	(1.352)
Total do passivo não circulante	(626)	(1.404)

Ativo	Locação de imóveis	
Saldo em 31/12/2023	2.529	
Novos contratos	480	
Amortização	(1.444)	
Baixas	(30)	
Saldo em 31/12/2024	1.535	

Passivo	Locação de imóveis	
Saldo em 31/12/2023	(2.756)	
Novos contratos	(240)	
Juros de Arrendamento	(254)	
Baixas	30	
Pagamento	1.528	
Saldo em 31/12/2024	(1.692)	

(i) Escritório e os centros de distribuição.

Em 2024 o passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. A Companhia utilizou a taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto (9% a.a.).

Efeito no resultado dos exercícios de 2024 e 2023 foi de:

Despesa com amortização Locação de Imóveis	31/12/2024	31/12/2023
	(1.212)	(1.134)
Crédito de PIS/COFINS s/ despesa com amortização Locação de Imóveis	135	(30)
Despesa financeira Locação de Imóveis	(254)	(362)
Total	(1.331)	(1.496)

11. Fornecedores

31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores nacionais	5.286
Fornecedores estrangeiros	6.919
Total fornecedores	12.205

12. Empréstimos e financiamentos

31/12/2024	31/12/2023
Financiamento à importação operacional	26.547
Capital de giro Banco Itaú	-
Capital de giro Banco BNDES	14.305
Capital de giro Banco Bradesco	2.266
Capital de giro FINIMP Banco Itaú	26.431
Capital de giro FINIMP Banco do Brasil	2.638
Partes Relacionadas - Debenture privada	17.689
Total empréstimos circulante	49.980
Total empréstimos não circulante	39.896
Total empréstimos	89.876

Os juros aplicáveis aos empréstimos em 2024 foram com base no IPCA e CDI, acumulados em dezembro em 4,83% e 10,88%, respectivamente, tendo como garantia a duplicata a receber de clientes.

O fluxo de pagamento dos empréstimos não circulantes é representado por:

Vencimentos	31/12/2024	31/12/2023
2026	16.340	-
2027	21.104	-
2028	2.452	-
Total	39.896	-

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos não continham cláusulas restritivas.

13. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

31/12/2024	31/12/2023
INSS a recolher (I)	4.451
FGTS a recolher	152
IRRF sobre salários (I)	2.610
Provisões trabalhistas	2.997
Contribuições sindicais e assistenciais	1
Empréstimo Consignado	7
Total	10.218

(i) A Companhia aderiu ao Programa Litígio Zero do Governo Federal e está aguardando o deferimento para a reclassificação contábil do INSS a recolher e do IRRF sobre salários para tributos parcelados.

14. Obrigações tributárias

31/12/2024	31/12/2023
Impostos retidos	105
ISS	6
PIS e COFINS (I)	1.441
ICMS	2.401
IPR	3
Provisão de impostos sobre estoque obsoleto	646
Total	4.602

(i) A Companhia aderiu ao Programa Litígio Zero do Governo Federal e está aguardando o deferimento para a reclassificação contábil do PIS e COFINS para tributos parcelados.

14.1. Tributos parcelados

31/12/2024	31/12/2023
Parcelamentos federais	14.161
Parcelamentos estaduais	13.495
Circulante	10.396
Não circulante	17.260
Total parcelamentos	27.656

Parcelamentos federais	19.881
Parcelamentos estaduais	13.495
Pagamento	(12.804)
Atualização de juros	1.488
Adição novos parcelamentos	5.596
Transação Federal	-
Saldo em 31/12/2024	14.161

Os parcelamentos seguem condições de manutenção diversas, conforme divulgados nas legislações os quais os regulamentam. Dentre as condições principais podemos citar: (a) não apresentar inadimplência do parcelamento por mais de 3 parcelas; e (b) manter-se adimplente dos tributos e contribuições administrados pela entidade federativa.

Parcelamentos federais: Os parcelamentos federais estão relacionados basicamente às apurações correntes dos tributos IPR, CSLL, INSS, IRRF, PIS e COFINS, os quais são realizados em 60 vezes, nos termos da Instrução Normativa nº 1.891/2019 da Receita Federal do Brasil. Em dezembro de 2022, a Companhia ingressou com o pedido de acordo de transação individual perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e em junho de 2023 referido acordo foi realizado. A dívida fiscal federal foi amortizada parcialmente com a utilização de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL e o saldo remanescente foi reparcelado em 24 parcelas. A Companhia aguarda o deferimento de sua adesão ao Programa Litígio Zero do Governo Federal para reconhecer contabilmente como tributos parcelados débitos de INSS, IRRF, PIS e COFINS, os quais estão contabilizados na data das demonstrações financeiras em "obrigações trabalhistas e previdenciárias" e "obrigações tributárias". O pagamento das parcelas desse programa está contabilizado em adiantamentos. Quando do deferimento de sua adesão ao Programa Litígio Zero a Companhia reconhecerá os parcelamentos fiscais com suas respectivas amortizações de dívidas fiscais (parcelas pagas e utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL). ii) Parcelamentos estaduais: Os parcelamentos estaduais estão relacionados basicamente às apurações correntes do ICMS-SP, os quais são realizados em até 60 vezes, nos termos da Resolução Conjunta SFP_PGE nº 02/2021.

O fluxo de pagamento dos parcelamentos federais e estaduais é representado por:

Vencimentos	31/12/2024	31/12/2023
2025	10.396	-
2026	7.052	-
2027	4.569	-
Acima de 2028	5.639	-
Total	27.656	-

14.2. Imposto de renda e contribuição social

31/12/2024	31/12/2023
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(9.573)
Efeito de adições e exclusões permanentes	(650)
(-) Subvenção de investimentos	(2.967)
Efeito de adições e exclusões temporárias	3.666
(=) Lucro (prejuízo) fiscal do exercício	(9.524)
(-) Compensação com prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL	-
(=) Imposto de renda e contribuição social devidos	-
Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL - inicial	(42.833)
Constituição de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL - corrente	(9.524)
Constituição de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL - ajuste de anos anteriores	-
Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL utilizados em transação tributária	(27.724)
(=) Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL - base	(60.519)
Prejuízo fiscal IRRF 25%	13.089
Base de cálculo negativa da CSLL 9%	4.712
Total de Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL	17.801

A constituição de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL - ajuste de anos anteriores no importe de R\$ 27.724 se refere a 2022 não constituído no referido ano-calendário e reconhecido contabilmente em 2023. A constituição de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL no importe de R\$ 60.519 se refere à amortização da dívida fiscal, nos termos do acordo de transação tributária federal realizado com a Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN. A Companhia constituiu contabilmente o prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL em 2023 e 2024, R\$ 13.089 e R\$ 9.524, respectivamente. A Companhia constituiu contabilmente créditos de retenções de Imposto de Renda e de Contribuição Social oriundos de seu faturamento e de

YVYTRA DIAGNÓSTICOS S.A. - CNPJ/MF 00.904.728/0001-48 - NIRE 3530052997-9

rendimentos de aplicações financeiras no importe de:

31/12/2024	31/12/2023
882	674

Imposto de renda e contribuição social - retidos

15. Provisão para contingências: No quadro a seguir apresentamos os processos classificados com risco de perda provável pelos assessores jurídicos, para os exercícios de 2024 e 2023:

31/12/2024	31/12/2023
723	331
723	331

Contingências trabalhistas

Saldo em 31 de dezembro 2023

Adições

Baixas de provisão

Saldo em 31 de dezembro 2024

16. Capital social: O capital social em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é representado da seguinte forma:

Sócio	31/12/2024	31/12/2023
Ações	Capital	Capital
Acionista controlador	135.390.718	1.239
Acionistas Acionistas	16.313.636	149
Total de Ações	151.704.354	1.388

O aumento e a movimentação do capital social ocorreram em decorrência dos seguintes eventos: Conforme eventos subsequentes em demonstrações financeiras do exercício findo em 2023, a Companhia ratifica que aprovou em 29 de dezembro de 2023 a emissão de 22.102.485 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 1.000,00, o qual foi integralizado ao capital social em 01/2024, tendo em vista o recebimento do valor monetário nessa data. A Companhia, assim, encerrou o exercício de 2023 com 145.315.062 ações emitidas com um capital social de R\$ 1.387.339,00, após o recebimento monetário em 01/2024, seu capital social passou a ser composto por 151.704.354 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, passou a ser de R\$ 1.388.339,00. Em 31 de janeiro de 2024, a Companhia criou o Programa de Sócios para seus diretores e executivos, por meio do qual, aprovou o aumento do capital social mediante a emissão de 6.389.292 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,00001 por ação, totalizando o valor de R\$ 63.892,99. As ações foram subscritas e integralizadas pelos beneficiários, mediante boletins de subscrição anexados a ata da assembleia e arquivados na sede da Companhia. Em razão do aumento do capital social deliberado, o capital social da Companhia que era de R\$ 1.388.339,00 dividido em 145.315.062 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, passou a ser de R\$ 1.388.339,00 dividido em 151.704.354 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. Em 10 e 12/2024 alguns executivos declararam a Companhia e o Programa de Sócios, motivo pelo qual 107.940 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal ao preço de R\$ 17.736,91 estão classificadas em ações em tesouraria.

17. Receita líquida

Receita bruta de produtos e mercadorias

Receita bruta de serviços

Receita com locação

Total receita bruta

Devoluções/descontos sobre a receita

Impostos incidentes sobre a receita

PIS e COFINS não cumulativo

Provisão de PIS e COFINS

ISS

IPR

ICMS

Provisão de ICMS difal

Provisão de tributos sobre estoque obsoleto

Total impostos

Total receita operacional líquida

18. Custo

Custo do produto/mercadoria vendida

Depreciação de equipamentos

Amortização do ativo de direito de uso

Custo com pessoal

Baixa de incineração

Reversão (provisão) estoques obsoletos

Total custos

19. Despesas administrativas

As despesas administrativas são classificadas como:

Despesas com pessoal

Serviços contratados

Despesas com ocupação

Despesas tributárias

Amortização direito de uso

Despesas com informática

Despesas com viagens

Despesa Plano de Ação

Despesas com manutenção de bens móveis

Outras despesas administrativas

Total

20. Despesas comerciais

As despesas comerciais são classificadas como:

Propaganda e publicidade

Reversão (provisão) de perdas esperadas com contas a receber de clientes

Feiras e eventos

Despesas com viagens

Perdas efetivas contas a receber de clientes

Aluguel de bens móveis

Outras despesas comerciais

Total

No exercício de 2024, para melhor apresentação, criamos a despesa comercial de "Aluguel de bens móveis". Nas demonstrações financeiras do exercício de 2023 referida despesa estava computada em "outras despesas comerciais".

21. Outros resultados operacionais

Baixa de ativo imobilizado e intangível

Ganho de ativo imobilizado e intangível

Resultado com venda de ativo imobilizado

Reversão (provisão) para demandas judiciais

Partes e peças, software e certificados

Recuperação de pagamento indevido

Acordo em processo de arbitragem

Outras receitas e despesas

Total

22. Resultado financeiro líquido

a) Recultas financeiras

Rendimentos de aplicações financeiras

Varição cambial ativa

Instrumento derivativo

Atualização monetária - créditos tributários

Transação tributária - descontos

Outras

Total receitas financeiras

b) Despesas financeiras

Juros sobre empréstimos

Despesas sobre dívidas e impostos

Transação tributária - multa e juros

Despesas com arrendamento

Varição cambial passiva

Outras

Total despesas financeiras

Resultado financeiro líquido

Para o exercício de 2023, a Companhia realizou um acordo de transação individual pactuado perante a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do qual consolidou dívidas tributárias no âmbito federal. A receita financeira "transação tributária - descontos" se refere ao desconto em sua dívida fiscal obtido pela Companhia, e a despesa financeira "Transação tributária - multa e juros" se refere ao reconhecimento contábil das multas e dos juros que incidiram sobre os débitos tributários federais até o momento da formalização do acordo dessa da transação individual.

23. Instrumentos financeiros: Os principais ativos financeiros da Companhia, que não sejam derivativos, referem-se a conta a receber de clientes, outras contas a receber, depósitos à vista em curto prazo e aplicações financeiras que resultam diretamente de suas operações. Os principais passivos financeiros da Companhia, que não sejam derivativos, referem-se a empréstimos e financiamentos em moeda nacional, contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para capital de giro da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, as principais características dos instrumentos financeiros da Companhia eram: Caixa e equivalentes de caixa - pequeno caixa, saldos em contas correntes e aplicações financeiras com liquidez imediata. O valor de mercado equiva

Gestão de risco de taxa de juros e cambial: a) Riscos de taxa de juros: A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em certas aplicações financeiras e empréstimos captados. A Companhia realizou análises de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Companhia adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50% respectivamente. das taxas no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Taxa de juros efetiva em 31/12/2024	II 25%	III 25%	IV 50%	V 50%			
Exposição patrimonial	Expo-	Risco					
Ativos financeiros	81	Rendimento financeiro	7,83%	6	8	5	3
Aplicações financeiras							
Passivos financeiros							
Empréstimos	89.876	Taxa prefixada/CDI/IPC	14,23%	12.789	15.987	9.592	6.395
b) Risco cambial: Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia na compra de produtos, adiantamentos de importação e/ou importações em andamento, adiantamentos de contrato de câmbio e compras de produtos para revenda e/ou matérias-primas. O risco cambial é o risco de que alterações das taxas de câmbio de moeda estrangeira possam fazer com que a Companhia incorra em perdas não esperadas, levando a uma redução dos valores dos ativos ou aumento dos valores das obrigações. As principais exposições à qual a Companhia está sujeita, no tocante às variações cambiais, referem-se à flutuação do Dólar norte-americano.							
As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas durante o ano:							
	Taxa à vista		Taxa média				
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
USD	6,1917	4,8407	5,3914	4,9947			
c) Análise de sensibilidade moeda estrangeira: A Companhia considera que não há instrumentos financeiros que possam oferecer riscos relevantes de cobertura. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de câmbio, a Companhia adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do real no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado, na hipótese dos respectivos cenários apresentados:							
Exposição patrimonial	Risco	II Provável	II 25%	III 50%	IV 50%	V 50%	
Fornecedores	Oscilação do dólar	6.919	8.649	10.379	3.460		
Financiamento à importação operacional	Oscilação do dólar	26.547	33.184	39.821	13.274		
Risco de crédito: O risco de crédito da Companhia pode ser atribuído principalmente aos saldos de caixa e equivalentes de caixa e de contas a receber de clientes. A provisão para desvalorização de clientes e outras contas a receber é definida sempre que uma perda for detectada e, de acordo com experiências anteriores, isso evidencia que a possibilidade de recuperar os fluxos de caixa está prejudicada. Exposição a riscos de crédito: O valor contábil do ativo financeiro representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco de crédito na data das demonstrações financeiras foi:							
		31/12/2024	31/12/2023				
Caixa e equivalente de caixa		2.787	14.651				
Contas a receber de clientes		33.809	36.295				
Outros créditos		-	89				
Risco de concentração: A Companhia mantém conta corrente bancária e aplicações financeiras em instituições financeiras aprovadas pela Companhia, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos. Valor justo dos instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros da Companhia estão contabilizados em 31 de dezembro de 2023 e 2024 em valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessas datas. Esses instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais que visam obter liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste no monitoramento contínuo das taxas acordadas em relação àqueles vigentes no mercado e na confirmação de que seus investimentos financeiros de curto prazo estão sendo adequadamente remunerados. A Companhia não faz investimentos especulativos com derivativos nem nenhum outro ativo de risco. A determinação dos valores estimados de realização dos ativos e passivos financeiros da Companhia baseia-se em informações disponíveis no mercado e em metodologias de avaliação adequadas. No entanto, é necessário que a Companhia empregue considerável julgamento para interpretar os dados de mercado e estimar os valores de realização mais adequados.							
Classificações contábeis e valores justos		31/12/2024	31/12/2023				
Classificações dos instrumentos financeiros		31/12/2024	31/12/2023				
Valor justo por meio do resultado							
Caixa e equivalentes de caixa		2.787	14.651				
Receíveis							
Contas a receber de clientes		33.809	36.295				
Outros créditos		-	89				
Passivos pelo custo amortizado		31/12/2024	31/12/2023				
Fornecedores		12.205	12.847				
Empréstimos e financiamentos		89.876	89.764				
Passivo de arrendamento		1.692	2.756				
Valor justo versus valor contábil		31/12/2024	31/12/2023				
Caixa e equivalente de caixa		2.787	14.651				
Contas a receber de clientes		33.809	36.295				
Fornecedores		12.205	12.847				
Empréstimos e financiamentos		89.876	89.764				
Passivo de arrendamento		1.692	2.756				
Adiantamento de clientes		1.364	1.603				
A Companhia considera que o valor justo se equipara ao valor contábil em operações de curto prazo, haja vista que, nessas operações, o valor contábil é uma aproximação razoável ao valor justo (CPC 40.29). Hierarquia do valor justo: A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação de mercado. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: • Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e instrumentos. • Nível 2 - inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis no ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).							
		31/12/2024	31/12/2023				
Caixa e equivalente de caixa		2.787	14.651				
Empréstimos e financiamentos		(89.876)	(89.764)				
Passivo de arrendamento		(1.692)	(2.756)				
Aparação do valor justo: Nível 2 - as aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melhor valor justo. Para o nível 1 e 3, a Companhia não possui nenhuma operação de curto prazo classificadas neste nível. Garantias: Garantias obtidas: Na data de encerramento do balanço a Companhia não possui nenhuma garantia relevante atrelada a seus ativos financeiros. 24. Depósito judicial: A Companhia, no exercício de 2024, realizou depósito judicial e também fez levantamentos de depósitos judiciais nas esferas trabalhistas (Reclamações trabalhistas). Nas esferas tributárias os depósitos judiciais são de 2021, com atualização monetária em 2024, e estão relacionados a ações ativas da Companhia acerca do ICMS diferencial de alíquotas aos Estados do destino em vez de vendas a destinatários finais não contribuintes do ICMS, cujos valores não foram provisionados tendo em vista a probabilidade de êxito mensurado pelo patrono das causas.							
		31/12/2024	31/12/2023				
Processos trabalhistas		102	101				
Processos tributários		1.993	1.993				
Total		1.899	2.094				
25. Planos de Outorga: Em 31 de janeiro de 2020, os acionistas aprovaram a criação do Plano de Opção de compra de ações da Companhia ("Plano de Opção"). Por meio do referido Plano de Opção, a Companhia poderia conceder aos beneficiários elegíveis até 10.874.151 ações ordinárias de emissão da Companhia. Até 31 de dezembro de 2023, a Companhia (i) emitiu 5.026.816 ações ordinárias no âmbito do Plano, de modo que a quantidade das ações remanescentes do Plano de Opção totaliza 5.847.335 ações. Deste total, 2.164.927 opções de compra de ações foram outorgadas e ainda não foram exercidas e 3.682.408 opções de compra de ações ainda estão pendentes de outorga. A Companhia no exercício de 2021 reconheceu em seu patrimônio líquido o plano de outorga concedido a determinados executivos. Referido plano é fundamentado no pronunciamento contábil - CPC 10 Pagamento baseado em ações, cujo valor estimado considerou o valor justo das ações na data da outorga até seu efetivo exercício proporcionalmente à vigência dos direitos sob cada ação vestida. Para os exercícios de 2023 e 2024, a Administração reconheceu apenas a outorga do Plano de Outorga, conforme movimentação em seu quadro de diretores.							
		31/12/2024	31/12/2023				
Planos de Outorga		1.283	1.276				
Total		1.283	1.276				
26. Seguros: A Companhia mantém a política de contratar cobertura de seguros para riscos ambientais, responsabilidade civil em geral, danos materiais, entre outros. A cobertura em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está apresentada abaixo:							
		2024	2023				
Directors & Officers (D&O)		40.000	40.000				
Riscos Contingentes		5.000	5.000				
Incêndio, Explosão e outros		30.000	30.000				
Danos elétricos		3.000	3.000				
Equipamentos Eletrônicos		20	-				
Quebra e Furto mediante arrombamento		150	150				
Roubo de aeronave		3.000	20.000				
Vandalismo, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo		3.000	6.000				
Veículos (Trotá)		100% FIPE	100% FIPE				
Responsabilidade civil em geral		5.000	5.000				
Recuperação de documentos		10	10				
Total		89.180	109.160				
A suficiência da cobertura de seguros, dada sua natureza, não faz parte do escopo de uma auditoria e, consequentemente, não foi avaliada pelos nossos auditores independentes.							
27. Eventos Subsequentes: Não há eventos subsequentes.							

REITORIA

Rubens Mário Marques de Freitas: Diretor-Presidente

Daniel Bruchski Soares da Rocha: Diretor

Daniilo Otavio Pires Ferracini: Diretor Financeiro e Contador

Guilherme Ribeiro de Araújo: Diretor

Cesar Augusto Ramos Leite: Diretor

Marcelo Henrique Saralva Rocha: Diretor

CONTADOR

Daniilo Otavio Pires Ferracini - CRC: SP-269416/O-4P - CPF: 357.341.628-41



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AD95-6C81-0A86-BEBE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD95-6C81-0A86-BEBE



Hash do Documento

1CFC553B839517216268FECE22361F2E5075C3571C0297D39F5435E3BAAE687B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 30/05/2025 00:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

